

PORTARIA Nº 2.410/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **17566/2023**, **resolve:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 17566/2023
Reclamante: Guarda Civil Municipal
Reclamado (a)(s): Denise Marçal Koppe, Mat. 14.946

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XI, alínea "b" do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pela servidora Denise Marçal Koppe, pelo que acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da CGCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvida para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

